



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

#### A) Informações Gerais

Data: 07/10/2022

Hora: 09 h

Local: CGCO (Sala de Webconferência) e Plataforma Google Meet (modalidade híbrida)

Pauta:

- Deliberação sobre a proposta de fluxo de apreciação conjunta (proteção de dados e ética) dos projetos de pesquisa envolvendo dados pessoais;
- Deliberação sobre documentos relativos à Sala de Acesso a Dados Restritos no âmbito da UFJF.

#### B) Informações, Deliberações e Encaminhamentos

##### B1) Deliberação sobre a proposta de fluxo de apreciação conjunta dos projetos de pesquisa envolvendo dados pessoais

Foi apresentada à Comissão, para apreciação e deliberação, a proposta de fluxo de apreciação conjunta de pedidos de compartilhamento de dados para fins de pesquisa, observados os requisitos de proteção de dados pessoais, preconizados pela LGPD (dispõe sobre o tratamento de dados pessoais), e os requisitos éticos, preconizados pela Resolução CNS N° 466/2012 (aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos) [1].

Após rodada de debate e emendas coletivos quanto ao teor da proposta, ela foi posta para votação, com aprovação unânime entre as pessoas presentes, que formaram quórum de metade mais um da Comissão (8 de 14 membros).

##### B2) Deliberação sobre documentos relativos à Sala de Acesso a Dados Restritos no âmbito da UFJF

Foram submetidas à Comissão, para apreciação e deliberação, as minutas dos seguintes documentos que definem regras de uso da denominada Sala de Acesso a Dados Restritos (SADR), modelo sendo adotado por esta Comissão para atendimento às demandas de compartilhamento de dados pessoais para fins de pesquisa no âmbito da UFJF:

- Sala de Acesso a Dados Restritos (SADR): Guia do Usuário
- Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo - Tratamento de Dados Pessoais (Anexo IV do Guia do Usuário)

A Comissão, em leitura coletiva de ambas as minutas, apresentou seus questionamentos sobre os textos propostos, trazendo sugestões de revisão de conteúdo e outras observações. Por razões de tempo, este ponto de pauta não foi finalizado. Será retomado em uma próxima reunião extraordinária.

Encaminhamentos:

i) Convocação de reunião extraordinária da Comissão para que seja dada continuidade à discussão sobre os documentos relativos à Sala de Acesso a Dados Restritos no âmbito da UFJF (Guia do Usuário e Anexos). Data e horário sugeridos: 04 de novembro de 2022, das 9 às 11 horas.

ii) Em função do item anterior, consolidação dos Anexos ainda sem uma minuta própria.

#### C) Observações

Débora Marques, representante do CRITT, participou das discussões do primeiro ponto de pauta da reunião, mas teve de se ausentar antes da respectiva deliberação, fato previamente informado à Presidência da Comissão.

João Paulo Toledo (representante do CDARA) e José Aparecido da Silva (representante do CGCO) justificaram suas ausências à Presidência da Comissão.

#### D) Referências

[1] BRASIL. Ministério da Saúde (Conselho Nacional de Saúde - CNS). Resolução CNS N° 466, de 12 de dezembro de 2012. Disponível em <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2022.

Assinam a presente ata

Débora Marques (Representante do CRITT)

Fábio Silva de Figueiredo (Representante do Escritório de Processos)

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP)

Luiz Antônio Sodré Costa (Representante do CONGRAD)

Mauro Eduardo Leopoldino Vicente Pires (Representante da Diretoria de Imagem Institucional)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Patrícia Valadares Abreu (Representante da Administração Superior)

Sami Sanchez Júnior (Representante da Ouvidoria)

Wagner Saback Dantas (Representante da Administração Superior, Presidente da Comissão)



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Saback Dantas, Servidor(a)**, em 27/10/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 27/10/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique Alves de Andrade, Técnico Administrativo em Educação**, em 27/10/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Valadares Abreu, Servidor(a)**, em 27/10/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Marques, Servidor(a)**, em 27/10/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida Baumgratz de Paula, Coordenador(a)**, em 27/10/2022, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Eduardo Leopoldino Vicente Pires, Servidor(a)**, em 01/11/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sami Sanchez Junior, Técnico Administrativo em Educação**, em 03/11/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva de Figueiredo, Coordenador(a)**, em 30/11/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1014945** e o código CRC **5E51992E**.